# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
**Red Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia**
(Administrado CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Red Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 (data após a transferência da administração) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Red Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

**Reapresentação das demonstrações financeiras e reemissão do relatório do auditor Independente**

Conforme nota explicativa n° 2 às demonstrações financeiras, em 29 de agosto de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 com abstenção de opinião em virtude dos seguintes assuntos: i) ausência do laudo de avaliação sobre as companhias investidas; ii) ausência de documentação comprobatória referente à aquisição das investidas iii) ausência das demonstrações financeiras auditadas das investidas; e iv) ausência do livro de ações atualizado das companhias investidas. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os saldos contábeis foram corrigidos e: i) foi realizada a revisão do laudo de avaliação; ii) recebemos as documentações que suportam as aquisições das participações societárias; iii) tivemos acesso as demonstrações financeiras das investidas auditadas; e iv) obtivemos acesso às documentações que suportam a quantidade de ações que o Fundo detém nas companhias investidas. Dessa maneira, os assuntos existentes à época foram superados de modo que a base para abstenção de opinião apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 29 de agosto de 2025 não é mais requerida.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Valorização do investimento em participação societária**

Conforme balanço patrimonial, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido investido em participação societária, a qual é avaliada e registrada conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.e.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente, inerente ao processo de mensuração do valor justo, consideramos este como principal assunto de auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

**i) Atualização do investimento por meio do valor justo**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Verificação da documentação societária e dos suportes financeiros que fundamentam a titularidade e o custo histórico dos investimentos; (ii) Avaliação da competência, capacidade e objetividade do avaliador independente (se aplicável), bem como do método de avaliação selecionado; (iii) Revisão crítica da metodologia e dos modelos financeiros adotados, confirmando sua aderência às práticas de mercado e às normas contábeis vigentes; (iii) Avaliação da razoabilidade das premissas econômico-financeiras utilizadas confrontando-as com dados de fontes externas e condições de mercado; (iv) Verificação da acuracidade matemática dos modelos e a consistência das informações históricas utilizadas como base no laudo de avaliação; e (v) Avaliação da suficiência e adequação das notas explicativas, garantindo a correta exposição da hierarquia de valor justo e das sensibilidades envolvidas

Com base nos procedimentos realizados, consideramos que a metodologia e as premissas adotadas pela Administradora para a mensuração do valor justo dos investimentos são razoáveis e as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para suportar os valores registrados nas demonstrações financeiras.

**ii) Custo de aquisição, quando o valor justo não pode ser mensurável de maneira confiável**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Verificação do suporte documental das aquisições de participações societárias; (ii) Avaliação da fundamentação da Administradora para a manutenção do custo de aquisição, confirmando a inexistência de informações recentes e suficientes para uma mensuração confiável do valor justo em 31 de março de 2025; (iii) Avaliação de indicadores de redução ao valor recuperável (*impairment*) que pudessem impactar o valor contábil dos investimentos; e (iv) avaliação da adequação das notas explicativas frente às exigências das normas contábeis vigentes.

Com base nos procedimentos realizados, consideramos que a manutenção do custo de aquisição para os investimentos cujos valores justos não puderam ser mensurados com confiabilidade está consistente com as evidências obtidas. Concluímos que as informações apresentadas estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

**Auditoria anterior relativas à transferência de administração e exercício do Fundo**

As demonstrações financeiras do Fundo para o período findo em 08 de outubro de 2024 (transferência de administração) e 31 de março de 2024 (exercício do Fundo) foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 12 de novembro de 2024 e 28 de agosto de 2024, respectivamente, sem modificação de opinião.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

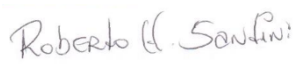

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7